



EDITAL

N.º de Registo	202401809	Data	02/02/2024	Processo	2024/150.10.701/2
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 2, de 22 de janeiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada alteração do horário das primeiras reuniões de Câmara do mês, do presente mandato autárquico, passando das 15h00 para as 14h30, as que se realizam no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Mantem-se o restante deliberado em reunião de Câmara realizada a 21 de outubro de 2021, nomeadamente, as reuniões de Câmara do presente mandato de autárquico de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco realizar-se-ão nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município. A alteração de dia, hora ou local propostos, são decididos pela Câmara Municipal.

Caso o dia da reunião coincida com feriado, realizar-se-á, no dia útil seguinte, de acordo com o constante no Regimento da Câmara Municipal de Alcanena.

A elaboração da Ordem do Dia da responsabilidade do Presidente de Câmara e os Senhores Vereadores poderão apresentar assuntos para inclusão na mesma, nos termos da lei, isto é, desde que sejam da competência do Órgão Executivo e o pedido seja apresentado por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis, sobre a data das reuniões ordinárias e de oito dias úteis sobre a das reuniões extraordinárias, de acordo com o disposto no número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Os trabalhos de cada reunião serão orientados pelo Presidente de Câmara e, na sua falta ou impedimento, dirigirá a reunião o Vice-Presidente, ou na falta desta, quem o Presidente designar.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 8 de janeiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 16/10/2023 a 31/12/2023.

- Aprovado, ao abrigo das alíneas o) e s), do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pagamento das Quotas às entidades mencionadas e nos valores constantes da tabela seguinte:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Entidade	Valor Anual (€)	Forma de Pagamento	Valor (€)	Enquadramento em GOP	N.º sequencial compromisso	Observações
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	41.334,36	Mensal	3.444,53	01.111 - 2004/1 - 1		Valor comunicado pela entidade
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	3.363,48	Trimestral	840,87	01.111 - 2004/1 - 1		Valor comunicado pela entidade
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	5.645,46	Único	5.645,46	01.111 - 2006/1 - 2		Valor comunicado pela entidade
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	5.000,00	Único	5.000,00	01.111 - 2006/1 - 3		Valor comunicado pela entidade
ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	4.000,00	Único	4.000,00	01.111 - 2006/1 - 4		Igual ao ano anterior
MédioTejo21- Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	1.920,00	Único	1.920,00	01.111 - 2011/5020-1		Igual ao ano anterior
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses	250,00	Semestral	125,00	01.121 - 2010/5035-1		Igual ao ano anterior
Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém	120,00	Único		01.121 - 2010/5035-2		Igual ao ano anterior
APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água	500,00	Único		02.244 - 2010/5030-1		Igual ao ano anterior
AMEGA - Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água	325,98	Único	325,98	02.244 - 2010/5030-2		Valor comunicado pela entidade
Artemrede - Teatros Associados	13.500,00	Março Junho Outubro	4.500,00 4.500,00 4.500,00	02.251 - 2010/5018-1		Igual ao ano anterior
Federação Portuguesa de Cicloturismo	60,00	Único	60,00	02.252 - 2011/5006-1		Igual ao ano anterior
AMVT – Associação de Municípios do vale do Tejo	4.489,20	Mensal	374,10	01.111 – 2006/1 - 7		Igual ao ano anterior
ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais	1.425,00	Único	1.425,00	01.111 – 2006/1 - 9		Valor comunicado pela entidade

- Autorizada a constituição dos Fundos Fixos (Fundos de Maneio) e Fundos de Maneio abaixo descritos, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação, conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Que os Fundos de Caixa e os Fundos Fixos (Fundos de Maneio) agora a autorizar sejam regularizados no fim de cada mês e ser saldados no final do ano, consoante os casos como dispõe o n.º 2.3.4.3, do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2023.

FUNDOS DE CAIXA A CONSTITUIR

- Para permitir o funcionamento do Museu da Boneca em Alcanena (facilitação de trocos), a favor de Sara Isabel Marques Mota, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);
- Para permitir o funcionamento da Delegação de Minde (facilitação de trocos), a favor de Rui Manuel Frazão Rodrigues, no valor de € 50,00 (cinquenta euros);
- Para permitir o funcionamento das Piscinas Municipais de Alcanena (facilitação de trocos), a favor de Rosa Maria Condinho Sousa Santos, no valor de valor € 25,00 (vinte e cinco euros);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



d) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de António Fernando Nobre Frazão, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

e) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Alda Maria Rodrigues Abreu Peixoto, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

f) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Ilda Maria Santos Gomes Soares, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

g) - Para permitir o funcionamento do Espaço do Cidadão (facilitação de trocos), a favor de Carolina Almeida Queimado, no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros);

FUNDOS FIXOS (FUNDOS DE MANEIO) A CONSTITUIR

a) A favor da Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, no valor total de € 1.650,00, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

0102 – 02010201 – Gasolina: € 100,00 (cem euros);

0102 – 02010202 – Gasóleo: € 100,00 (cem euros);

0102 – 02010299 – Outros: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 – 020104 – Produtos de Limpeza: € 50,00 (cinquenta euros);

0102 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).

0102 – 020108 – Material de Escritório: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020121 – Outros bens: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020203 – Conservação de bens: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020209 – Comunicações: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020210 – Transportes: € 100,00 (cem euros);

0102 – 020217 – Publicidade: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

0102 – 020225 – Outros serviços: € 150,00 (cento e cinquenta euros).

b) A favor de Vanda Maria Varela Deus Gil, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com a alimentação confeccionada dos Bombeiros Municipais de Alcanena, quando fazem pernoitas:

08 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 300,00 (trezentos euros).

c) A favor de Pedro Castro Bento Moisés, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas com o Serviço de Informática, enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

0102 – 020121 – Outros bens: € 360,00 (trezentos e sessenta euros);

0102 – 020225 – Outros serviços: € 140,00 (cento e quarenta euros).

d) A favor de Isabel Cristina Ferreira Carvalho, representante do Município na CPCJ – Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ – Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, distribuído por rubricas de classificação económica:

03 – 02010299 – Combustíveis-Outros: € 50,00 (cinquenta euros);

03 - 020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

03 – 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar: € 50,00 (cinquenta euros);

03 – 020109 - Aquisição de medicamentos: € 50,00 (cinquenta euros);

03 - 020115 – Artigos para oferta: € 50,00 (cinquenta euros);

03 – 020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio: € 50,00 (cinquenta euros);

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



03 – 020121 – Outros bens: € 50,00 (cinquenta euros);

03 – 020210 – Transportes: € 50,00 (cinquenta euros);

e) A favor de Teresa Isabel Barrambana Ramos, no total de € 1.100,00 (mil e cem euros), para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis relacionadas do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), enquadráveis nas seguintes classificações económicas:

03 - 020105 - Alimentação confeccionada: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);

03 – 020109 - Aquisição de medicação urgente: € 150,00 (cento e cinquenta euros);

03 – 02010299 – Aquisição Outros Combustíveis (Gás): € 70,00 (setenta euros);

03 – 020115 - Artigos para oferta: € 80,00 (oitenta euros);

03 – 020120 - Aquisição de material escolar (despesas com educação): € 30,00 (trinta euros);

03 – 020121 - Outros bens: € 170,00 (cento e setenta euros);

03 - 020210 - Pagamento de transportes: € 50,00 (cinquenta euros);

03 - 020213 - Pagamento de alojamento em situações de emergência: € 200,00 (duzentos euros);

03 - 020225 – Aquisição de Serviços (Despesas de documentação): € 100,00 (cem euros).

- Aprovado, ao abrigo do disposto no art.º 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LTFP e art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a título de:

- Remunerações: O montante máximo de €5.236.906,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil e novecentos e seis euros), para encargos relativos a remunerações certas e permanentes;

- Recrutamento de novos postos de trabalho e/ou recursos a mobilidades: montante máximo de €220.377,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e setenta euros), para encargos relativos aos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal 2024, aprovado, para o qual se prevê recrutamentos e/ou mobilidades internas e a efetivação de recrutamentos em curso desde 2023;

- Alterações de posicionamento remuneratório: Dotada com €4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta euros);

- Atribuição de prémios de desempenho: Não foi prevista verba a alocar a prémios de desempenho, para o ano de 2024.

Deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

Dar conhecimento ao Serviço de Recursos Humanos e Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para que adotem os procedimentos legais, administrativos e materiais indispensáveis à execução da proposta.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente fatura 2024 00000126, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 362043, de 15 de setembro de 2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente às faturas 2023 00070514 e 2023 00083245, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 360056, de 3 de novembro de 2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2023 00049703, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 361132, de 24 de novembro de 2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Tomado conhecimento das Declarações emitidas de acordo com o artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Ano de 2023, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da Lei.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a transferência de € 4.665,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa normal em vigor, perfazendo o valor de € 5.737,95 (cinco mil e setecentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) importância esta relativa à instalação dos variadores de velocidade nas Piscinas (já efetuada), assegurando-se a inscrição em GOP - Grandes Opções do Plano da dotação necessária para se proceder à transferência do valor restante, após instalação das eletrobombas, e mediante a apresentação dos comprovativos das despesas suportadas pela Agência Médio Tejo21.

- Tomado conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 17 de janeiro de 2024, no qual determinou como deserto, o procedimento para atribuição do direito de ocupação e exploração comercial da Loja 10 e Bancas no Mercado Municipal de Alcanena, em concordância com o Relatório fundamentado elaborado pela Comissão designada para esse efeito, ficando, em consequência, sem efeito, a Hasta Pública marcada para o dia 13 de dezembro, pelas 14h00.

- Tomado conhecimento do Despacho de Alteração 64 ao Orçamento e 60 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento do Despacho de Alteração 65 ao Orçamento e 61 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento do Despacho de Alteração 66 ao Orçamento e 62 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento do Despacho de Alteração 01 ao Orçamento e 01 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 28 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 01 a 15 de janeiro de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 19 de janeiro, o qual acusa um saldo de 2.282.456,22€, sendo 1.555.397,34€, de operações orçamentais e 734.369,07€, de operações não orçamentais.

- Aprovadas as Normas Específicas do Processo de Inscrição Online nas Férias Ativas de Carnaval, 2024 e respetiva arrecadação da receita, a qual deverá dar entrada nos serviços, mediante informação.

- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alcanena para apoio às Visitas de Estudo dos alunos da Rede Pública 2023/2024, do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico.

- Aprovada a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Gouxaria, solicitado pela União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Estrada do Vale Paraíso, com início, à esquerda, no artigo n.º 83, Seção B, Alcanena e à direita, no término do Artigo n.º 55, da Seção B, Alcanena (Cadastro Rústico).

A presente designação advém do facto de ser a denominação usual pelos residentes.

Deverá o processo ser remetido para o serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)/DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, a fim de se atualizar os dados necessários na base de dados da toponímia e informar os serviços legalmente competentes (nomeadamente CTT-Código Postal, Conservatória do Registo Civil e Predial de Alcanena, Autoridade Tributária de Alcanena, Bombeiros, entre outras entidades).

Deverá, igualmente, ser publicitado através de Editais afixados nos lugares de estilo, assim como publicitados na página de internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia Local.

- Tomado conhecimento da Conta Final da Empreitada n.º 15/2020/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena.

- Aprovado o Projeto de Execução da Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, com uma estimativa orçamental de 4.828.437,21€ (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 17jan2024EI2829, nomeadamente:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada DPGOM_2024_1_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série. O projeto de execução foi aprovado no ponto 5.2 da presente Reunião de Câmara.

O preço base do procedimento é de 4.828.437,21€ (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, pelo prazo de 18 meses, por necessidade de cumprimento dos prazos de conclusão das obras a financiar pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, desenvolvido em 3 fases, a realizar em 2024, 2025 e 2026, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

Foi já aprovada, em sessão de Assembleia Municipal de setembro de 2023, a proposta de compromisso plurianual e repartição de encargos.

Considerando o valor da empreitada, fundamentou-se a não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, em virtude de se entender que, dado o tipo de obra de intervenção em vários edifícios da escola que é necessário manter em funcionamento, implicando uma execução por fases, os trabalhos da empreitada a contratar não são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois a intervenção nos edifícios têm uma unidade construtiva funcional e temporal que deve ser assegurada, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes.

A fixação do preço base teve por fundamento o Orçamento- lista de preços unitários referente ao mapa de quantidades de trabalhos necessários executar, apresentados pelo autor do projeto de execução.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, e Joana Nunes e Siva, ambos Técnicos Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 66.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, também Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Minuta de Protocolo anexa à presente Proposta, a celebrar entre o Município de Alcanena e a Destinaturo - Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, ficando o Município de Alcanena obrigado a:

1 - O MUNICÍPIO assume a responsabilidade direta pela contrapartida nacional do financiamento das ações das quais é beneficiário, que corresponde ao valor de 61.305,48 € (sessenta e um mil trezentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), respeitante às ações realizadas no seu âmbito territorial:

- i. Trail Serras de Aire e Candeeiros;
- ii. Festival da Biodiversidade;
- iii. Walking Festival - Encontro Nacional de Pedestrianismo;
- iv. Encontro Nacional de Orientação TRANSPNSAC.

2 - O MUNICÍPIO assume a responsabilidade partilhada pelos custos de natureza transversal em que a DESTINATURE incorre para assegurar o prosseguimento do programa de ação, na medida proporcional ao investimento do qual é beneficiário direto (3,08% do investimento total promovido diretamente pelos co beneficiários);

3 - O MUNICÍPIO assume a responsabilidade pela transferência à DESTINATURE do montante de 8.918,17 € (oito mil novecentos e dezoito euros e dezassete cêntimos), que respeitam à partilha do esforço financeiro suportado por aquela na execução dos projetos e ações de natureza transversal que se operam de forma abrangente sobre o território regional de intervenção, com especial enfoque na dinamização e coordenação da parceria, inovação, comunicação e marketing.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da formação em análise sensorial e prova de azeites, no âmbito do Projeto Ouro Líquido.

A participação na ação de formação terá um custo de 20,00€ (vinte euros), por participante.

- Manter a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 18 de julho de 2022, quanto à isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público, ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, para realização das gravações no Alviela, no próximo mês de fevereiro, do documentário “Quem é Zurita de Oliveira”, a realizar pela Associação Entre Imagem, em articulação com a produtora “Uma Ova”.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Casa Pia de Lisboa, I.P, através do Centro de Educação e Desenvolvimento Francisco Margiochi e o Município de Alcanena, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Minde – Apoio à Atividade e Funcionamento.

Para a concretização do objeto do presente protocolo, o Município de Alcanena assegura à Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no ano 2024, um apoio financeiro no montante de até 87.024,00 € (oitenta e sete mil e vinte e quatro euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 7.252,00 € (sete mil duzentos e cinquenta e dois euros), com início no mês de janeiro de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a atualização, em 3,6%, do valor/hora da bolsa de créditos dos bombeiros voluntários do Corpo de Bombeiros Municipais de Alcanena, aprovada em reunião de Câmara realizada a 9 de janeiro de 2023, com base no Índice de Preços do Consumidor, previsto pelo Banco de Portugal, para o ano de 2024, fixando-se este valor/hora em 2,07€ (dois euros e sete cêntimos) /hora.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena do mês de dezembro de 2023.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena do ano de 2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.